



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
4ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR

TERMO DE PENHORA

Processo: 0024515-85.2017.8.16.0001

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Inadimplemento

Valor da Causa: R\$141.382,57

Exequente(s): • PEPSICO DO BRASIL LTDA (CPF/CNPJ: 31.565.104/0021-10) representado(a) por BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI (CPF/CNPJ: 005.924.917-06)
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 180 - Vila Nova Conceição - SÃO PAULO/SP - CEP: 04.543-000

Executado(s): • J. N. DE OLIVEIRA ASSUNCAO - ALIMENTOS - ME (CPF/CNPJ: 25.058.891/0001-68)
Rua Emanuel Voluz, 1155 LOJA 2 - Pinheirinho - CURITIBA/PR - CEP: 81.870-320 - Telefone: (41)998604546

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano 2.018, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, nos autos supra mencionados, cumprindo a r. decisão de mov. 83.1, **efetivei a penhora do bem** (mov. 77.1), que consiste no seguinte: "Veículo, Marca/Modelo: FIAT/UNO CS IE, Placa: AFE-5951 - PR". **Nomeando-se como depositário do bem, o próprio devedor.** O que para constar, foi lavrado o presente auto, por mim, Wagner Luiz de Lara, Auxiliar Juramentado, devidamente digitado, conferido e considerado conforme.

Assinado Digitalmente
JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON
Juiz de Direito

